ANNO DE 1831. QUARTA FEIRA 6 DE ABRIL NUMERO 72

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis pagos adiantados, na Typografia Fidedigna, e em casa do Editor, rua Direita, n. 267; em cujo lugares tambem se receberaõ correspondencias, e anuncios: estes inserem-se gratis, sendo de assignantes, vindo assignados, e com o lugar da morada, e seraõ publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita até o meio dia e vindo rezumidos.

PERNAMBUCO; NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA, RUA DAS FLORES, N. 18. 1831.

ARTIGOS D'OFFICIO.

DO incluso officio do Desembargador Ouvidor Geral do Crime verão V. Ss. o seu parecer a respeito da remoção dos presos da Cadeia para outras Prisões, cumprindo-me diser-lhes, que nesta data acabo de ordenar, que sejão passados para as Fortalezas desta Cidade sessenta; unicos, que, como me enformou o Commandante das Armas Intirino, ellas podem receber. Deos Guarde a V. Ss. Palacio do Governo de Pernambuco 18 de Março de 1831 — Joaquim Jose Pinheiro de Vasconcelos — Srs. Presidente, e Veriadores da Camara Municipal desta Cidade

— Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — Não podendo ser transferidos para as Prisões das Fortalesas desta Cidade mais que 60 Presos, como V. Ex. me communicou em seu officio de 15 do corrente; sirva-se V. Ex. de expedir as convenientes ordens, para que esses sejão nellas recebidos, e guardados com as cautelas recommendadas. Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 18 de Março de 1831 — Joaquim Jose Pinheiro de Vasconcelos — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Bento Jose Lemenha Lins, Commandante das Armas Interino desta Provincia.

— Illustrissimo e Excellentissimo Snr. — A vista do officio, que V. Ex. me dirigio em data de hoje, sobre o embaraço, que encontra na passagem de parte dos presos da Cadeia para as Fortalesas, durante os concertos, que a Camara pertende fazer na mesma Cadeia, por ser necessario reforçar a Guarda das Cinco Pontas faltando para isso gente; cumpre-me responder a V. Ex.; que a cerca deste reforço das Guardas haja de dar as providencias, que lhe parecerem justas, visto que se não pode deixar de verificar a sobredita passagem. Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 21 de Março de 1831 — Joaquim Jose Pinheiro de Vasconcelos — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Bento Jose Lemenha Lins, Commandante das Armas Interno desta Provincia.

— A V. S., em qualidade de Commandante das Ordenanças desta Cidade, compete castigar os individuos do mesmo Corpo, que commetterem faltas no Serviço; como ja lhe fiz ver em meo Officio de 14 do corrente: por consequencia nada tenho à dizer-lhe sobre o objecto do seu Officio datado de hontem. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 22 de Março de 1831 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcelos — Snr. Sargento-mor Commandante Interino das Ordenanças desta Cidade Franciseo Gonsalves da Rocha.

— Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — Em resposta ao Officio de V. Ex. de 22 do corrente, em que me remetteo huma reprezentação do Major de Melicias Manoel Affonso de Mello, queixando-se de violencias e perseguições praticadas contra a sua segurança e de alguns dos seus parentes, e contra os seus Bens; cumpre-me communicar a V. Ex.; que nesta data vai remettida a propria representação ao Doutor Ouvidor da Comarca, para proceder legalmente a vista do seu contheudo. Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 23 de Março de 1831 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcelos — Illustrissimo e Excellentissmo Senhor Bento Joze Lemenha Lins, Commandante das Armas Interino desta Provincia.

— Envio a V. S. a inclusa representação do Major de Melicias Manoel Affonso de Mello, para que a vista do seu contheudo, haja de proceder na forma da Lei a cerca dos despotismos, e perseguições de que se queixa, ja contra sua segurança pessoal, e de alguns de seus parentes, ja contra os seus bens. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 23 de Março de 1381 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcelos — Snr. Doutor Ouvidor da Comarca Joaquim Aires de Almeida Freitas.

— O Snr. Intendente da Marinha haja de mandar intimar ao segundo Tenente do

Paquete — Atlante, — que, a titulo de doente, se acha desembarcado ; que se recolha, quanto antes, abordo do mesmo Paquete, para seguir viagem no dia 1.° de Abril proximo futuro ; e, quando o não faca, fique na inteligencia de que serà remettido para a Corte do Rio de Janeiro, a fim de dar conta dos motivos, que tem para se ivadir do Servico, ao Excellentissimo Snr. Ministro da Marinha. Devendo o mesmo Senhor Intendente, neste caso, informarme algum outro Official, que possa ir em lugar deste, conforme me requesita o Commandante do Paquete. Palacio do Governo de Pernambuco 26 de Março de 1831 — Pinheiro.

—Nesta data ordenei ao Intendente da Marinha, para mandar intimar ao segundo Tenente Official do Paquete de seu Comando, para recolher-se a bordo do mesmo, quanto antes, a fim de seguir viagem no dia 1.° de Abril proximo futuro ; e, não fazendo, ser remettido para a Corte, a dar conta dos motivos, porque se evade do Serviço, ao Excellentissimo Senhor Ministro da Marinha. Informando-me o mesmo Intendente, neste caso, outro Official, que vá em lugar deste, conforme V. S. me requisita em seu officio de 23 do corrente. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 26 de Março de 1831 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcelos — Senhor 1.° Tenente Commandante do Paquete Atlante Jose Maria Ferreira.

— As circunstancias do assassinio sucedido em Olinda a semana passada ponderadas por um Extrangeiro Illustre, que partilha com os Brasileiros ilustrados na honrosa tarefa do desenvolvimento de nossa civilisação, produsirão as reflexões, que abaixo se leem, das quaes nos fez presente : ellas são breves ; ponderosas. Em verdade um homem educado em um Paiz bem policiado, horrorisa-se ao encarar o nosso estado a este respeito ; estado devido somente a desmoralisão que tanto se afanaõ os nossos Governantes em conservar tal qual, ou peior ainda, no lá deixou o transacto Governo abominavel.

REFLEXO'ES.

HA trez especies darmas, a saber : defensivas, como o escudo, o capacete, a couraça, etc. ; offensivas e defensivas, como a espada, a espingarda, o, bordão, a lança, etc. ; mas estas duas especies, destinadas a um ataque ou defesa legitima são sempre ostensivas : pelo contrario, as armas offensivas somente que, jamais devem ser empregadas por uma nação leal e generosa, são o stilete do Hespanhol, o punhal do Italiaano, e a faca de ponta do Portuguez, armas occultas, que inventarão a traição, e a cobardia.

Não obstante os esforços repetidos dos escriptores liberaes para extirpar os abusos criminosos introduzidos no Brasil pelos seus antigos oppressores, gememos de os ver tão arraigados, que um brasileiro a quem a honra deveria conduzir a mais nobres represalias, sacie sua ira com arma dos cobardes e dos Traidores.

Logo que as leis preventivas não podem reprimir o uso atoz da faca de ponta, a opinião publica, o pundonor nacional que acabem de proserevel-o.

O Cosmopolita.

PArabens ! Parabens , ó Brasileiros ! a causa da Liberdade acaba de ganhar uma victoria de mais ! O Redactor do Republico (pelo grande odio, que lhe tem o partido recolonisador , á cuja influencia se dobra o Sr. Alcantara) accusado de abuso da Liberdade da Imprensa , foi achado sem criminalidade no primeiro Conselho , o qual teve lugar á 17 do passado mez. Eis as suas proprias palavras , que se acham em o N.° 31.

„ Preenchidas as formalidades da Lei , o Jury unanimemente declarou naõ achar motivo para accusaçaõ , e foi assim declarado pelo Sr. Juiz de Direito.

„ Assim findou a grande questaõ sobre a federaçaõ : naõ he atacar a Constituiçaõ pedir , o que ella authorisa.

„ O enthusiasmo foi geral : enthusiasmo que produz uma instituiçaõ verdadeiramente nacional. O numeroso concurso , que se achava pro-rompeo em — Vivas a Constituiçaõ , á Liberdade da Imprensa , ao Tribunal dos Jurados, e ao recto julgamento dos Srs. Juizes , e tambem ao artigo accusado da Federaçaõ , vivas , que mui respeitosamente foram recebidos pelo Tribunal que se pôz em pé. „

Naõ se podia esperar outra coisa de Cidadãos amantes da Lei , e das instituições Patrias.

Em o N.° seguinte o Republico se exprime assim —

„ Estou convencido , que os Conselhos Provinciaes podem requerer á Assemblea

Geral a reforma para a federaçaõ, e por isso tomo a liberdade de pedir-lhes, que saiam do estado de timidez, ou do que quer que seja, em que estaõ, e que requeiram quanto antes essa federaçaõ. „

Eu tambem (e creio, que o mesmo faraõ os meos illustres Collegas) rogo ao Excel. Conselho, á quem a Bahia, já tanta gratidão, e reconhecimento deve, que tome em sua alta consideraçaõ um objecto taõ importante á prosperidade patria, e que no caso de dar mais esta prova do emiente patriotismo, que o distiugue, o requeira como coisa urgentissima, e sem a qual mais tarde, ou mais cèdo o sangue Brasileiro será derramodo em abundancia; pois jà as Provincias estão fatigadas das aberraçōes do Governo, e não podem por mais tempo supportar o conflicto, o choque, e o atrazo, em que se as quer perpetuamente reter.

A nossa Augusta Assemblea Legislativa não deixarà de resolver em sua Alta Sabedoria a federação das Provincias. Ella bem vê, que toda a America està constituida em Republicas federativas; que a respeito d'ellas o Systema unitario do Brasil he uma anomalia politica, que não pode durar muito tempo, e que para salvar-se a Patria dos Brasileiros he necessario, que o Brasil naõ fique exposto á ver separarem-se as Provincias uma por uma, como a Cisplatina, ao que nenhuma força poderia oppor-se, porque jà hoje as Provincias são pouco dispostas à armarem-se umas contra as outras.

A federação he a opinião dos Brasileiros verdadeiramente Americanos; he a opinião, que cada vez mais tende à desenvolver-se, e a declarar-se. Os Brasileiros, que se interessam pelo bem da patria, vêem com a mais pungente dor a marcha lenta, que he necessaria seguirem as Provincias para obterem o melhoramento, que reclama, e urge o estado interior de cada uma dellas. Porque, que importa, que se empenhem, e esmerem os Conselhos Provinciaes em pormover tudo, quanto he necessario, e util as Provincias, se os resultados de seos trabalhos sao' tao' eventuaes, e dependem de tantos circuitos, e vontades estranhas as mesmas Provincias? O Brasil conta desoito Provincias: ora como póde a Assemblea Geral no curto espaço das suas Sessoes discutir as Propostas de todas ellas, [illegible]-se dos projectos de Leis geraes, [illegible] da rediçao' dos Codigos Civil, Commercial, Militar, e dos Processos Civil, e Criminal, etc. etc. etc.

O Brasil (com grande dôr o digo) esta' em grande atrazo quanto às luzes, e à industria; porem he esse mesmo atrazo, que torna mais urgente a federaçao', pois de outra maneira permaneceria por muito tempo assim exposto a muitas revoluções, por que a marcha do Governo não se casa com o espirito publico, e bem se conhece, que o Povo Brasileiro deseja muito mais, do que tem, o deseja ardentemente, e jà não pode soffrer delongas. O espirito Nacional trasborda, e pede instituições, e mais instituições, escolas, Lycèos, Fabricas, em fim todos os meios de instrucção civilisação, e illustração.

(Do Nacional)

— Corre por certo que é xegado a esta Côrte pela Bahia o Consul Jeral dos Estados Unidos *Francisco Joaquim de Lima*, este Sr. Lima a quem o mais descarado patronato o empregou nos Estados Unidos, para cometer o maior dos atentados, segundo é fama, que té então nunca foi visto n'aqueles Estados. E disem que trouxe o penhor do seu crime, essa mulher aquem ele roubou do seu marido. Sendo verdade ¿ o que fara' o governo? não o punira' rigorosamente? Veja o governo o fruto do seu crime . . . Si os traidores não patrocinassem o Sr. Lima, e o não mandassem de Consul para aquelles Estados em premio da boa conta que deu dos negocios do *Banco do Brazil*, antes do *Cancro do Brazil*, seguramente os nossos conterráneos não teriam sofrido tão strondoso scandalo, e o Brasil não teria de que invergonhar-se; mas o Brasil não tem culpa de que um governo sempre ostil, e traidor, um governo inimigo da virtude so empregue a omens a quem ou a corrussão, ou a sua propria nulidede os avia inutilisado. Basta por agora.

— Xegou com tota a certesa o Consu Jeral dos Estados Unidos *Francisco Joaquim de Lima* com 11 dias de viagem, e passou pela Ilha Grande onde deixou a *raptada*. Ousso diser que este Sr. tinha licensa para vir ao Brazil toda vez que quisesse, e a outros tenho ouvido, que tal licença foi dada agora por Calmou quando o dito Sr. Lima passou pela Bahia, com antedata. Tenha ou não licensa, fosse ella dada como fosse, tudo isto emporta pouco, o que se quer, o que a moral e a decencia publica reclama é o castigo d'esse omem: deve cessar d'ora em diante o monstruoso patronato do *gabinete secreto*. O Brasil

espera que o Sr. Ministro Carneiro de Campos dara' todas as providencias a fim de que se puna um atentado nunca visto nos Estados Unidos, que tem espantado o governo d'aquelles Estados, como o tem enunsiado as gasetas. A moral publica reclama uma tal punissão. A Relijião de Nosso Senhor Jesus Cristo, Relijião de nossos Pais, oje nossa clama tambem pela punissão de um adultero, de um violador dos lassos matrimoniaes, da paz conjugal. Tudo, tudo reclama a plena punissão de um tal crime: não se calque aos pes ao mesmo tempo as leis divinas e umanas. Quando porém seja tal o despreso às leis que os mova a perdoar um tal crime, lembrem-se ao menos os perdoadores que tem familha, mulher e filhas, e que impunido, um tal crime, ne um pai, nem um marido se pode julgar seguro.

(Do Republico)

A Vista do exposto, Srs. pregadores da Columna, saõ os Liberaes, os Farroupilhas, os Canalhocratas, os immoraes, etc. etc? Os Estados Unidos, que tem acolhido tanta gente desta teve ja della semelhante queixa? Quando souberem de facto destes praticado por Liberal, não lhe perdoem; mas o que? Vms. gritão, porem depois que se feixou o canal que ia da Tipografia a Cadeia, acabarão-se os factos; declamaçôes vagas, e nada mais, e a essas nós podemos responder-lhes, como fez certo Frade, a quem chamavão o quer que seja: Minha Mãi de Deos, eu é que o sou!

VENDAS.

Luiz Gonsaga Pao Brasil tem para vender em Olinda por preços commodos Instituiçóes Oratorias de M. Fabio Quintiliano, tradusidas em linguagem vulgar, e illustradas com notas criticas, historicas, e Rhetoricas por Jeronimo Soares Barbosa, Gramaticas Portuguezas, e Latinas, Cathecismos Diecese de Montpellier, Constituição do Imperio em 4.°, e em 8.°, tudo mui bem encadernado, e de excellentes tipos.

— Um escravo criolo, 19 annos, e sem vicios: na rua da Cruz casa de Manoel Pereira Guimarães.

— Vende se ou aluga-se a mobilia, e pertences de um botequim, que contem bilhar completo, jogo de bollas, louça, e alguns pertences de cosinha: anuncie-se por esta folha.

PERDA.

A 2 de Abril perdeu-se um Bilhete de cobre de 100$ rs. desde o arco da Conceição ate a rua da penha, passado pelo Sr. Jose Joaquim Jorge Gonsalves com data de 17 de Março; quem o tiver achado podera' entregar a Jose Maria Placido de Magalhaes na rua direita D. 8. — que ja tem prevenido para com elle não se faser negocio algum.

AVISO PARTICULAR.

Quem precisar de uma ama de leite, escrava, dirija-se a Fora de portas, casa de Jose Fernandes da Silva.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 28.

— Bahia; 5 dias; B. de Guerra Franc. *Inconstante,* Com. o 1.° Tenente De Bruis.

Entrados no dia 30.

— Barra Grande; 1 dia; Pat. *S. Antonio Voador*, M. Antonio Tavares: caixas: de Jose Joaquim Nogueira.

Entrados no dia 31.

— Serinhem; 1 dia; L. *S. Antonio*, M. Alberto Martins: caixas: de Antonio Jose de Oliveira Costa.

— Rio Formoso; 1 dia; S. *S. Antonio Ligeiro*, M. Jose Joaquim da Costa: caixas: de Jose Luiz Paredes.

Sahidos no dia 29

— Falmouth; B. Ing. *Scipio*, Cap. James Scotland: assucar.

— Dito; dito *Mathildes*, Cap. Jacob G. Harc: assucar.

— Rio formoso; S. *Ave Maria*, M, Francisco Martins de Oliveira: lastro.

— Serinhem; S. *Conceição*, M. Antonio José da Silva: lastro.

— Rio Formoso; S. *Guadelupe*, M. Custodio Moreira dos Santos: lastro.

— Dito; S. *Thetes*, M. Henrique Carneiro de Almeida: lastro.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA N. 18